



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 117

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.258/2026.

**Objeto:** Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis de propriedade do Município de Tanabi que especifica, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada gestão, controle e valorização do patrimônio público municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de prévia avaliação de bens públicos para a definição do valor de referência nos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequada e regular instrução de processo administrativo, com a devida formalização de laudos técnicos que subsidiem a tomada de decisões pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação para proceder à vistoria técnica e à apuração do valor de mercado de imóveis de propriedade do Município de Tanabi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de pesquisa de mercado, quando cabível, a fim de apurar valor compatível com os preços praticados no âmbito do mercado imobiliário local;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Avaliação com a finalidade de apresentação de Laudos de Avaliação dos bens imóveis de propriedade do Município de Tanabi, destinados à instrução de processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Os imóveis a serem avaliados correspondem aos seguintes bens públicos:

**I** – Imóvel urbano matriculado sob nº 20.261 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, constituído por parte da quadra nº 110, delimitado pelas Ruas dos Estudantes (Rua José Siriani), Maria Paulista, Capitão Jerônimo Fortunato e Benedito Sampaio, devidamente emplacado sob os nºs 927 e 981, com cadastro municipal nº 252700, possuindo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 118

a seguinte descrição perimetral: Inicia-se no Marco 1, situado na esquina da Rua dos Estudantes com a Rua Maria Paulista; do vértice 1 segue até o vértice 2, com azimute de  $152^{\circ}30'14''$  e distância de 2,02 m, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; do vértice 2 segue até o vértice 3, com azimute de  $171^{\circ}49'20''$  e distância de 83,33 m, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; do vértice 3 segue até o vértice 4, com azimute de  $214^{\circ}06'38''$  e distância de 4,35 m, confrontando-se com a Rua Capitão Jerônimo Fortunato; do vértice 4 segue até o vértice 4A, com azimute de  $261^{\circ}22'39''$  e distância de 47,04 m, confrontando-se com a Rua Capitão Jerônimo Fortunato; do vértice 4A segue até o vértice A, com azimute de  $353^{\circ}32'45''$  e distância de 25,08 m, confrontando-se com área desmembrada; do vértice A segue até o vértice 10A, com azimute de  $261^{\circ}22'39''$  e distância de 37,73 m, confrontando-se com área desmembrada; do vértice 10A segue até o vértice 11, com azimute de  $352^{\circ}46'41''$  e distância de 63,27 m, confrontando-se com a Rua Benedito Sampaio; do vértice 11 segue até o vértice 12, com azimute de  $41^{\circ}23'54''$  e distância de 3,50 m, confrontando-se com a Rua dos Estudantes (Rua José Siriani); e, finalmente, do vértice 12 segue até o vértice 1, ponto inicial da descrição, com azimute de  $82^{\circ}50'39''$  e distância de 82,57 m, confrontando-se com a Rua dos Estudantes, fechando o polígono com área total de 6.804,20 m<sup>2</sup>.

**II** – Área edificada correspondente ao bar localizado do lado da arquibancada coberta, situada nas dependências internas do imóvel público denominado Estádio Municipal “Alberto Victolo”, localizado na Rua Moacir Terra Sóssio, s/nº, Centro, no Município de Tanabi/SP, registrado sob a Matrícula nº 3.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, que conforme memorial descritivo possui as seguintes características: Trata-se de edificação em formato retangular, medindo 11,85 metros de comprimento por 3,00 metros de largura, totalizando área construída de 35,55 m<sup>2</sup>. O ambiente é composto por 06 (seis) janelas do tipo “passa-prato”, cada uma com vão livre de 1,65 m por 1,10 m, dotadas de portas de abrir em ferro tipo roll-up. Possui balcão de atendimento em marmorite, com altura de 1,05 m em relação ao piso acabado, bem como pia com bancada em pedra, com espaço inferior destinado ao armazenamento de utensílios. As paredes apresentam pé-direito de 2,25 metros, com laje de cobertura, acabamento em pintura látex e piso executado em concreto. O acesso ao ambiente ocorre por meio de 02 (duas) portas localizadas em suas extremidades, confeccionadas em madeira, medindo 0,80 m de largura por 2,10 m de altura cada. A iluminação é composta por luminárias do tipo LED retangular.

§ 1º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes senhores:

I – Guilherme Ruiz da Silva – Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 316.252-F;

II – Marcio de Carvalho Alonso - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 229.074-F;

III – Wagner Poltronieri - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 178.563-F.

§ 2º. A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo Sr. Wagner Poltronieri.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação, ora nomeada, deverá apresentar Laudo Específico constando a descrição completa dos referidos imóveis, estipulando os valores máximos alcançado pelos imóveis perante o mercado imobiliário para a destinação que se pretende.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 119

sendo o valor expresso em reais, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 27 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso  
Coordenadora de Serviços Administrativos, respondendo pelo expediente da Secretaria  
Municipal da Administração.

Mauricio Basso Bolpato  
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.